

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 926, DE 10 de Abril de 2008

DENOMINA-SE RUA MANOEL FERREIRA, A SEGUNDA RUA LOCALIZADA NO FINAL DA RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA EM MONNERAT, 2º DISTRITO DE DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada MANOEL FERREIRA a segunda rua localizada no final da rua Waldemar de Oliveira em Monnerat, 2º distrito de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras-RJ, 10 de Abril de 2008

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

2ª Votação
APROVADO
Em 10 / 04 / 08
PWA

1ª discursão e
1ª votação

APROVADO
Em 07 / 04 / 08
Wabry



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº13 DE 03 ABRIL DE 2008.

“Denomina-se Rua Manoel Ferreira, a segunda Rua localizada no final da Rua Waldemar de Oliveira, em Monnerat, 2º Distrito de Duas Barras.

A Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **MANOEL FERREIRA** a segunda Rua localizada no final da Rua Waldemar de Oliveira, em Monnerat, 2º distrito de Duas Barras.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 03 de abril de 2008.

Sala das Sessões Marechal Alencar Castelo Branco
03 de abril de 2008.

José Henrique Lopes da Silva
José Henrique Lopes da Silva
vereador